



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0538

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
LEIS	03
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03
TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO	03
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	04

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2019

RESULTADO DA LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº. 003/2019.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 086/2019, Carta Convite 003/2019, que teve por objeto a "Contratação de empresa para fornecimento/locação de tendas, som, palco, grades de contenção e iluminação (devidamente instalados) para realização da Festa do Milho (18 de Maio de 2019) de Jateí-MS"; do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da empresa: DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 23.992.262/0001-85, os Lotes 01: no valor de R\$ 2.400,00; Lote 02, no valor de R\$ 2.200,00; Lote 03 no valor de R\$ 1.100,00; Lote 04 no valor de R\$ 1.800,00 e Lote 05 no valor de R\$ 10.250,00.

Jateí/MS, 16 de Maio de 2019.

Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves  
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante da lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 16/05/2019, às 08h00min na modalidade Carta Convite nº 003/2019, Processo Administrativo nº 086/2019, visando receber proposta para "Contratação de empresa para fornecimento/locação de tendas, som, palco, grades de contenção e iluminação (devidamente instalados) para realização da Festa do Milho (18 de Maio de 2019) de Jateí-MS"; do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da empresa: DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 23.992.262/0001-85, os Lotes 01: no valor de R\$ 2.400,00; Lote 02, no valor de R\$ 2.200,00; Lote 03 no valor de R\$ 1.100,00; Lote 04 no valor de R\$ 1.800,00 e Lote 05 no valor de R\$ 10.250,00. Fica autorizado a elaboração do contrato, objeto do edital para que produza os seus legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, aos 16 dias do mês de Maio do ano de 2019.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E M.G. LORENZATTO & CIA LTDA – Linha Fina – Ambientes Planejados e Marmoraria.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para atender a Unidade Básica de Saúde de Jateí, Clínica Multidisciplinar e Laboratório Municipal, visando garantir atendimento aos pacientes que buscam a rede de saúde do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – Fundo Municipal de Saúde

03.014 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2009 – Prog. Ativ. do FMS – Atenção Básica

339030000000 – Material de Consumo

0168 – RED

3390.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo

1.00.000 – FONTE

VALOR DA CONTRATAÇÃO (TOTAL): R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

PRAZO DA EXECUÇÃO: até 31 de Dezembro de 2019.

ASSINAM: Eraldo Jorge Leite – pela contratante.

Maik Gustavo Lorenzatto – pela contratada.

FORO: Fátima do Sul/MS.

DATA: 02/04/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de 100 (cem) Tatames em E.V.A (40 mm de altura de 1,00 m x 1,00 m de comprimento), para atender ao projeto social "Judô Cidadão" ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, junto a empresa TATAMI PONTO COM – LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.738.425/0001-07, localizada na Rua José Antônio da Silva Junior, nº 894, Centro, CEP.11.900-000, na cidade Registro/SP, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 16 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 189, DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Concede gratificação por titulação ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor LEONARDO FIRMINO DE MORAES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe A, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, a gratificação por titulação de Ensino Superior, no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190, DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 03 de Maio de 2019 a 01 de Junho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 03 de Maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 190 DE 16 DE MAIO DE 2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
DANIEL URIAS BARROS	05/04/2016 a 04/04/2017
IZAIAS COSTA	01/08/2017 a 31/07/2018
ANTONIA MOREIRA COSTA	17/09/2017 a 16/09/2018
OSVALDO URIAS	19/07/2017 a 18/07/2018

PORTARIA Nº 191, DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Concede Licença-Prêmio ao Servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO URIAS BARROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe P, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, referente ao período aquisitivo de 30/04/1996 a 29/04/2001, a contar do dia 08/05/2019, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 05/08/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 08 de Maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**LEIS**

## LEI MUNICIPAL Nº 719, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), na forma abaixo especificada:

03 – Fundo Municipal de Saúde  
03.014 – Fundo Municipal de Saúde  
10.122.0019.2048 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde  
3.3.50.41 – Contribuições – 110.000,00  
Fonte de Receita: 1.02.000

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificadas:

03 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301 – Atenção Básica  
10.301.0007.2009 – Manutenção de Atividades do FMS – Atenção Básica  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 110.000,00  
Fonte de Receita: 1.25.000

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder no PPA 2018/2021, as adequações que se fizerem necessários, em decorrência desta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 16 DE MAIO DE 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO**

## TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 008/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, E A EMPRESA XBS INFORMÁTICA – MEI.

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Bernadete Santos Leite, n. 653 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.907.789/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: XBS INFORMÁTICA – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.414.459/0001-00, com sede na Rua João Nicolau dos Santos nº. 126, centro, Deodopolis/MS, CEP 79740-000, neste ato representada pela Senhora Beatriz Sanches Machado, portadora do RG nº.001.660.876, e do CPF 028.966.911-11, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Edison José de Lima Paz, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.830.308-92, residente e domiciliado à Rua Maria Pinheiro de Lima n.43, nesta cidade de Jateí-MS, e a CONTRATADA a Senhora BEATRIZ SANCHES MACHADO, brasileira, comerciante, residente e domiciliada na Rua João Nicolau dos Santos, nº 126, centro, Deodopolis/MS, CEP 79740-000, portadora do RG nº 001.660.876 e CPF nº 028.966.911-11, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, destratando objeto do CONTRATO N. 008/2018, firmado

em 10 de Agosto de 2018, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

2. O referido contrato teve por objeto a contratação do CONTRATADO, para locação de 01-uma- Impressora Multifuncional laser Duplex, velocidade de cópias/Impressão até 32 ppm monocromática Resolução de cópia 1200 x 600 dpi cópias múltiplas ate 99 cópia Duplex automática, Agrupamento de cópias Redução/ampliação 25% - 400% em escalas de 1% vidro de exposição ofício duplex automática. USB Frontal imprimir & Digitalizar diretamente de pendrive. Manuseio de papel capacidade padrão de alimentação 300 folhas – 250 folhas na bandeja e 50 folhas na bandeja multiuso. Capacidade de saída de Papel 150 folhas ( face p/ baixo) Capacidade do Alimentador Automático de Documentos (ADF) 50 páginas. Interfaces Padrão USB, paralela, USB Direto e Ethernet. Inclui, sem nenhum ônus, o fornecimento dos seguintes materiais de consumo: Cartucho de cópias (cilindro) Cartucho de toner. Franquia de três mil cópias mensais. Serviços técnicos de manutenção de equipamento, substituindo, se for o caso, Assistência técnica on site, suporte técnico ao usuário e manutenção preventiva quando solicitada em até 48 (quarenta e Oito horas) da solicitação, e não serão cobradas as despesas decorrentes da troca de peças, ate 31 de dezembro de 2018.

3. As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes do item 1 deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas, bem como, o saldo remanescente de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para as devidas providencias necessárias.

E, por estarem assim concordes, firmam o presente TERMO DE DISTRATO, as partes e as testemunhas.

Jateí-MS, 28 de Dezembro de 2018.

Câmara Municipal de Jateí/MS  
Edison José de Lima Paz  
Presidente

Beatriz Sanches Machado  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:  
NOME:  
CPF/MF:

ASSINATURA:  
NOME:  
CPF/MF:

## EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 008/2018

PARTES: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jatei - MS  
CONTRATADA: XBS INFORMÁTICA – MEI.

A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, destratando objeto do CONTRATO N. 008/2018, firmado em 10 de Agosto de 2018, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

O referido contrato teve por objeto a contratação do CONTRATADO, para locação de 01-uma- Impressora Multifuncional laser Duplex, velocidade de cópias/Impressão até 32 ppm monocromática Resolução de cópia 1200 x 600 dpi cópias múltiplas ate 99 cópia Duplex automática, Agrupamento de cópias Redução/ampliação 25% - 400% em escalas de 1% vidro de exposição ofício duplex automática. USB Frontal imprimir & Digitalizar diretamente de pendrive. Manuseio de papel capacidade padrão de alimentação 300 folhas – 250 folhas na bandeja e 50 folhas na bandeja multiuso. Capacidade de saída de Papel 150 folhas ( face p/ baixo) Capacidade do Alimentador Automático de Documentos (ADF) 50 páginas. Interfaces Padrão USB, paralela, USB Direto e Ethernet. Inclui, sem nenhum ônus, o fornecimento dos seguintes materiais de consumo: Cartucho de cópias (cilindro) Cartucho de toner. Franquia de três mil cópias mensais. Serviços técnicos de manutenção de equipamento, substituindo, se for o caso, Assistência técnica on site, suporte técnico ao usuário e manutenção preventiva quando solicitada em até 48 (quarenta e Oito horas) da solicitação, e não serão cobradas as despesas decorrentes da troca de peças, ate 31 de dezembro de 2018.

Jateí-MS- MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante:

Câmara Municipal de Jateí/MS  
Edison José de Lima Paz  
Presidente

Contratada:

Beatriz Sanches Machado  
Representante da Empresa

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 009/2018

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, E A EMPRESA SIMEÃO DA SILVA SUPERMERCADO EIRELI-ME.

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Bernadete Santos Leite, n. 653 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.907.789/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: SIMEÃO DA SILVA SUPERMERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.176.136/0001-00, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, centro, na cidade de Jateí/MS, neste ato representada pela Senhora ROSANGELA MARIA SIMEÃO DASILVA, portadora do RG n.º.4.262.493-4 SSP/PR, e do CPF 704.639.489-04, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Edison José de Lima Paz, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.830.308-92, residente e domiciliado à Rua Maria Pinheiro de Lima n.43, nesta cidade de Jateí-MS, e a CONTRATADA a Senhora ROSANGELA MARIA SIMEÃO DASILVA, portadora do RG n.º.4.262.493-4 SSP/PR, e do CPF 704.639.489-04, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, destrutando objeto do CONTRATO N. 009/2018, firmado em 08 de Agosto de 2018, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

2. O referido contrato teve por objeto a contratação do CONTRATADO, para Fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higiene, materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, pilhas e baterias e água mineral para uso interno da Câmara Municipal com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração. Conforme em ANEXO I ao contrato.

3. As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes do item 1 deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas, bem como, o saldo remanescente de R\$ 3.085,97 (Três Mil e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos) para as devidas providências necessárias.

E, por estarem assim concordes, firmam o presente TERMO DE DISTRATO, as partes e as testemunhas.

Jateí-MS, 28 de Dezembro de 2018.

Câmara Municipal de Jateí/MS  
Edison José de Lima Paz  
Presidente

ROSANGELA MARIA SIMEÃO DA SILVA  
Representante da Empresa

#### TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:  
NOME:  
CPF/MF:

ASSINATURA:  
NOME:  
CPF/MF:

#### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 009/2018

PARTES: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jateí - MS  
CONTRATADA: SIMEÃO DA SILVA SUPERMERCADO EIRELI-ME.

A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, destrutando objeto do CONTRATO N. 009/2018, firmado em 08 de Agosto de 2018, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

O referido contrato teve por objeto a contratação do CONTRATADO, para Fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higiene, materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, pilhas e baterias e água mineral para uso interno da Câmara Municipal com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração. Conforme em ANEXO I ao contrato.

Jateí-MS- MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante:

Câmara Municipal de Jateí/MS  
Edison José de Lima Paz  
Presidente

Contratada:

ROSANGELA MARIA SIMEÃO DA SILVA  
Representante da Empresa

### TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 008/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, E A EMPRESA XBS INFORMÁTICA – MEI.

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Bernadete Santos Leite, n. 653 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.907.789/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: XBS INFORMÁTICA – MEI, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.414.459/0001-00, com sede na Rua João Nicolau dos Santos n.º. 126, centro, Deodapolis/MS, CEP 79740-000, neste ato representada pela Senhora Beatriz Sanches Machado, portadora do RG n.º.001.660.876, e do CPF 028.966.911-11, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Edison José de Lima Paz, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.830.308-92, residente e domiciliado à Rua Maria Pinheiro de Lima n.43, nesta cidade de Jateí-MS, e a CONTRATADA a Senhora BEATRIZ SANCHES MACHADO, brasileira, comerciante, residente e domiciliada na Rua João Nicolau dos Santos, n.º 126, centro, Deodapolis/MS, CEP 79740-000, portadora do RG n.º 001.660.876 e CPF n.º 028.966.911-11, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, destrutando objeto do CONTRATO N. 008/2018, firmado em 10 de Agosto de 2018, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

2. O referido contrato teve por objeto a contratação do CONTRATADO, para locação de 01-uma- Impressora Multifuncional laser Duplex, velocidade de cópias/Impressão até 32 ppm monocromática Resolução de cópia 1200 x 600 dpi cópias múltiplas ate 99 cópia Duplex automática, Agrupamento de cópias Redução/ampliação 25% - 400% em escalas de 1% vidro de exposição ofício duplex automática. USB Frontal imprimir & Digitalizar diretamente de pendrive. Manuseio de papel capacidade padrão de alimentação 300 folhas – 250 folhas na bandeja e 50 folhas na bandeja multiuso. Capacidade de saída de Papel 150 folhas ( face p/ baixo) Capacidade do Alimentador Automático de Documentos (ADF) 50 páginas. Interfaces Padrão USB, paralela, USB Direto e Ethernet. Inclui, sem nenhum ônus, o fornecimento dos seguintes materiais de consumo: Cartucho de cópias (cilindro) Cartucho de toner. Franquia de três mil cópias mensais. Serviços técnicos de manutenção de equipamento, substituindo, se for o caso, Assistência técnica on site, suporte técnico ao usuário e manutenção preventiva quando solicitada em até 48 (quarenta e Oito horas) da solicitação, e não serão cobradas as despesas decorrentes da troca de peças, ate 31 de dezembro de 2018.

3. As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas.

E, por estarem assim concordes, firmam o presente TERMO DE ENCERRAMENTO, as partes e as testemunhas.

Jateí-MS, 28 de dezembro de 2018.

Câmara Municipal de Jateí/MS  
Edison José de Lima Paz  
Presidente

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 009/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, E A EMPRESA SIMEÃO DA SILVA SUPERMERCADO EIRELI-ME.

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Bernadete Santos Leite, n. 653 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.907.789/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: SIMEÃO DA SILVA SUPERMERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.176.136/0001-00, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, centro, na cidade de Jatei/MS, neste ato representada pela Senhora ROSANGELA MARIA SIMEÃO DASILVA, portadora do RG n.º.4.262.493-4 SSP/PR, e do CPF 704.639.489-04, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Edison José de Lima Paz, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.830.308-92, residente e domiciliado à Rua Maria Pinheiro de Lima n.43, nesta cidade de Jatei-MS, e a CONTRATADA a Senhora ROSANGELA MARIA SIMEÃO DASILVA, portadora do RG n.º.4.262.493-4 SSP/PR, e do CPF 704.639.489-04, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, destratando objeto do CONTRATO N. 009/2018, firmado em 08 de Agosto de 2018, entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

2. O referido contrato teve por objeto a contratação do CONTRATADO, para Fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higiene, materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, pilhas e baterias e água mineral para uso interno da Câmara Municipal com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração. Conforme em ANEXO I ao contrato.

3. As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas.

E, por estarem assim concordes, firmam o presente TERMO DE ENCERRAMENTO, as partes e as testemunhas.

Jatei-MS, 28 de dezembro de 2018.

Câmara Municipal de Jatei/MS  
Edison José de Lima Paz  
Presidente da Câmara Municipal pela Contratante

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, a CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.907.859/0001-57, com sede na à Avenida Bernadete Santos Leite, n. 653, em Jatei/MS, neste ato representado pelo Sr. EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 329171823 - SSP-SP, e do CPF n.º 263.830.308-92, residente e domiciliado na Rua Maria Pinheiro de Lima, n.º. 43, centro-Jatei/MS, firma o presente Termo de Encerramento do Contrato Administrativo n.º.003/2018, firmado entre as partes em 08 de Maio de 2018.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto o Contrato Administrativo n. 003/2018, em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2018, referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de Processos Licitatórios, Procedimentos Contábil da Câmara Municipal de Jatei/MS, com tratamento e indexação de imagem no formato portable document format(pdf), ter resolução de imagem mínima de 150 a 600 dots per inch (dpi) e permitir o reconhecimento de caracteres por meio da tecnologia optical character recognition (ocr), fornecendo arquivos magnéticos dos serviços realizados.

A licitante vencedora deverá disponibilizar no mínimo 01(um) funcionário capacitado para a realização dos serviços e fornecimento de no mínimo 01(um) scanner com boa qualidade e produção de 100(cem) cópias por minutos e 01(uma) máquina para processamento dos dados scaneados para digitalização dos documentos referente aos exercícios de 2017 e 2018 em conformidades com as especificações constantes no edital e seus anexos, conforme descritivo expresso na Proposta de Preço- ANEXO II do Edital.

O encerramento do referido contrato não isenta a CONTRATADA das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, no caso de surgirem evidências no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos serviços fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte, a CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS e a CONTRATADA ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jatei-MS, 28 de Dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ  
EDISON JOSÉ DELIMA PAZ  
Presidente da Câmara Municipal pela Contratante

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2018

Aos 11 (Onze) dias do mês de Setembro do ano de 2018, a CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.907.859/0001-57, com sede na à Avenida Bernadete Santos Leite, n. 653, em Jatei/MS, neste ato representado pelo Sr. EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 329171823 - SSP-SP, e do CPF n.º 263.830.308-92, residente e domiciliado na Rua Maria Pinheiro de Lima, n.º. 43, centro-Jatei/MS, firma o presente Termo de Encerramento do Contrato Administrativo n.º.009/2018, firmado entre as partes em 08 de agosto de 2018.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto o Contrato Administrativo n. 009/2018, em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 009/2018, DISPENSA N.º. 005/2018, referente contratação de empresa especializada para aquisição de seguro de veículo marca volkswagem, de placa HTO 2931, destinados a garantia de veículo cedido a Câmara Municipal de Jatei, Estado de Mato Grosso do Sul com cobertura de 12 (doze) meses.

O encerramento do referido contrato não isenta a CONTRATADA das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, no caso de surgirem evidências no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos serviços fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte, a CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS e a CONTRATADA ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jatei-MS, 11 de Agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ  
EDISON JOSÉ DELIMA PAZ  
Presidente da Câmara Municipal pela Contratante

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2018

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, a CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.907.859/0001-57, com sede na à Avenida Bernadete Santos Leite, n. 653, em Jatei/MS, neste ato representado pelo Sr. EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n. 329171823 - SSP-SP, e do CPF n.º 263.830.308-92, residente e domiciliado na Rua Maria Pinheiro de Lima, n.º. 43, centro-Jatei/MS, firma o presente Termo de Encerramento do Contrato Administrativo n.º.010/2018, firmado entre as partes em 30 de agosto de 2018.

O presente Termo de Encerramento Contratual tem por objeto o Contrato Administrativo n. 010/2018, em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 010/2018, DISPENSA N.º. 006/2018, referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Inventário Patrimonial dos bens móveis da Câmara Municipal de Jatei/MS, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

O encerramento do referido contrato não isenta a CONTRATADA das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, no caso de surgirem evidências no descumprimento das normas contratuais ou de alterações ocorridas nos serviços fornecidos durante a execução do contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte, a CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS e a CONTRATADA ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

Jatei-MS, 17 de Dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ  
EDISON JOSÉ DELIMA PAZ  
Presidente da Câmara Municipal pela Contratante